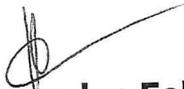




**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais,
referentes ao Pregão nº 2023.11.08.1.**

Barro/CE, 24 de Novembro de 2023.


**Heitor Fernandes Felix
Pregoeiro Oficial do Município**



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 11081/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

A **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower - VILA VELHA - ES - CEP: 29.101.115, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QTD/UF	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10 und	Notebook Acer Aspire 3 A315-59, i5-1235U, 8Gb, SSD 256Gb, Windows 11.	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00
02	5 und	Computador Teravix DTM12T510, i5-2500, 8GB, SSD 480GB, teclado, mouse, monitor 19.5 e Windows 10 Pro.	R\$ 1.370,82	R\$ 6.854,10
03	3 und	HD Externo 1Tb Toshiba Canvio Basics HDTB510XK3AA.	R\$ 331,46	R\$ 994,38
04	20 und	Teclado USB Multilaser TC206.	R\$ 45,47	R\$ 909,40
05	20 und	Mouse 1200DPI Multilaser MO300.	R\$ 11,83	R\$ 236,60
VALOR TOTAL: R\$ 35.494,48 trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos				

LOTE 01 ITEM 01: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 - 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, TELA 15,6 POLEGADAS.

LOTE 01 ITEM 02: COMPUTADOR COMPLETO CPU INTEL CORE I5, MEMORIA RAM 8GB, ARMAZENAMENTO 480GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MONITOR LED HDMI COM 19 POLEGADAS.

LOTE 01 ITEM 03: HD EXTERNO PORTÁTIL DISCO RIGIDO, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB.

LOTE 01 ITEM 04: TECLADO SLIM PRETO, CONEXÃO USB.

LOTE 01 ITEM 05: MOUSE OPTICO 1200DPI PRETO, CONEXÃO USB.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Página 1 de 3



MATRIZ

SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL,
QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP:
70330-530

FILIAL

VILA VELHA - ES



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 11081/2023

Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
Os prazos de garantia são: 12 (doze) meses.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.11.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Antonio Clemilton do Nascimento Silva
CPF: Nº 781.499.911-15
RG: 1.648.040 - SSP/DF

Profissão: Empresário
Cargo: Sócio

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower CEP: 29.101.115

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Inscrição estadual: 08400118-6

Inscrição municipal: 220621

Contato: Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva

Telefone: (061) 3425-1117

E-Mail contato: comercial@3dprojetosdf.com.br . Os pedidos de compra devem ser enviados para empenho@3dprojetosdf.com.br .

Página 2 de 3



MATRIZ

SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL,
QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP:
70.330-530

FILIAL

VILA VELHA - ES



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 11081/2023

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

Vila Velha - ES, 24 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antonio Clemilton do Nascimento Silva | Sócio
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 - SSP/DF

Página 3 de 3



MATRIZ

SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL,
QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP:
70.330-530

FILIAL

VILA VELHA - ES

N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE.

SETOR DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.08.1

DATA DA LICITAÇÃO 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO/CE.

Razão Social: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 50.706.360/0001-81 C.G.F: 071343393
 Endereço: R. 1086 Nº 135 A - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará II
 Fone: (85) 3099-4203 - E-Mail: nortecom.ltda@gmail.com
 Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 32300-4

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V	UND	8	ELGIN	R\$ 2.235,00	dois mil, duzentos e trinta e cinco reais	R\$ 17.880,00	dezessete mil, oitocentos e oitenta reais
2	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS, PRETO 220V	UND	4	VENTISOL	R\$ 271,00	duzentos e setenta e um reais	R\$ 1.084,00	mil e oitenta e quatro reais
3	BEBEDOURO COLUNA EM INOX COM DUAS TORNEIRAS BRANCO 220V	UND	5	ESMALTEC	R\$ 769,20	setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$ 3.846,00	três mil, oitocentos e quarenta e seis reais
4	FOGÃO COM FORNO EMBUTIDO, 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UND	1	ESMALTEC	R\$ 1.005,90	mil e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.005,90	mil e cinco reais e noventa centavos
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,2L, 1400W, PRETO, 220V	UND	2	KD ELETRO	R\$ 560,55	quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.121,10	mil cento e vinte e um reais e dez centavos
6	GELADEIRA, REFRIGERADOR 245 LITROS, BRANCO, 220V	UND	1	ESMALTEC	R\$ 1.963,00	mil novecentos e sessenta e três reais	R\$ 1.963,00	mil novecentos e sessenta e três reais
							R\$ 26.900,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

vinte e seis mil e novecentos reais

LOTE 04								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, RETA COM 2 GAVETAS 120CMX60CM, PÉS EM AÇO	UND	7	JFLEX	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA, 3 PRATELEIRAS, CINZA	UND	10	EMECAL	R\$ 697,00	seiscentos e noventa e sete reais	R\$ 6.970,00	seis mil, novecentos e setenta reais
3	ARMÁRIO AÉREO COZINHA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 PORTAS, BRANCO	UND	3	ITATIAIA	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
4	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, DIRETOR, PRETA COM BRAÇO, COM 97 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE, REGULAGEM DO ASSENTO ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO.	UND	25	JFLEX	R\$ 587,00	quinhentos e oitenta e sete reais	R\$ 14.675,00	quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

Assinado de form
 digite por AECIO
 NOGUEIRA
 VASCONCELOS
 JUNIOR:654140
 04315

Assinado de form
 digite por AECIO
 NOGUEIRA
 VASCONCELOS
 JUNIOR:654140
 04315

N.O.R.T.E Comércio Ltda.



5	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA E COM 6 PRATELEIRAS DE 30CMX67CM PARA ARQUIVO MORTO	UND	8	EMECAL	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
							R\$ 26.990,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO **vinte e seis mil, novecentos e noventa reais**

Valor Global da Proposta:

R\$ 53.890,00

Valor Global da Proposta por Extenso:

cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.11.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

Prazo para a entrega / execução: conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias a partir da data de sua apresentação.

FORTALEZA-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
315

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
Dados: 2023.11.24 10:44:08 -03'00'

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
ADMINISTRADOR
CPF Nº 654.140.043-15



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE.

SETOR DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.08.1

DATA DA LICITAÇÃO 24 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRO/CE.

Razão Social: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 50.706.360/0001-81 C.G.F: 071343393
 Endereço: R. 1086 Nº 135 A - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará II
 Fone: (85) 3099-4203 - E-Mail: nortecom.ltda@gmail.com
 Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 32300-4

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO 220V, FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS, SUPORTA CARGAS DE ATÉ 2.000 PÁGINAS POR MÊS A UMA VELOCIDADE ISO DE 21 PPM CARTA, CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO, RESOLUÇÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI	UND	3	ELGIN	R\$ 1.766,25	mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5.298,75	cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, CONEXÃO USB E WI-FI DIRECT, FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICO, BIVOLTCONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO, RESOLUÇÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI CONECTIVIDADE AVANÇADA - COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT² PARA IMPRESSÃO SEM FIO DIRETAMENTE DE SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS. IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES SCANNER RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48-BIT INTERNA 24-BIT EXTERNA ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM RETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES 200 DPI CONECTIVIDADE CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: LPD, ORT9100, WSD PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN: WEP 64-BIT/128-BIT, WPA-PSK TKIP, WPA2-PSK AES, WPA3-SAE AES	UND	4	EPSON	R\$ 1.675,05	mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos	R\$ 6.700,20	seis mil e setecentos reais e vinte centavos
							R\$ 11.998,95	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

onze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos

LOTE 03								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V	UND	8	ELGIN	R\$ 2.235,00	dois mil, duzentos e trinta e cinco reais	R\$ 17.880,00	dezessete mil, oitocentos e oitenta reais
2	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS, PRETO 220V	UND	4	VENTISO L	R\$ 271,00	duzentos e setenta e um reais	R\$ 1.084,00	mil e oitenta e quatro reais
3	BEBEDOURO COLUNA EM INOX COM DUAS TORNEIRAS BRANCO 220V	UND	5	ESMALT EC	R\$ 769,20	setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos	R\$ 3.846,00	três mil, oitocentos e quarenta e seis reais
4	FOGÃO COM FORNO EMBUTIDO, 5 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UND	1	ESMALT EC	R\$ 1.005,90	mil e cinco reais e noventa centavos	R\$ 1.005,90	mil e cinco reais e noventa centavos
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,2L, 1400W, PRETO, 220V	UND	2	KD ELETRO	R\$ 560,55	quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.121,10	mil cento e vinte e um reais e dez centavos
6	GELADEIRA, REFRIGERADOR 245 LITROS, BRANCO, 220V	UND	1	ESMALT EC	R\$ 1.963,00	mil novecentos e sessenta e três reais	R\$ 1.963,00	mil novecentos e sessenta e três reais
							R\$ 26.900,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

vinte e seis mil e novecentos reais

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
 Data: 2023.11.24 12:23:11 -03'00'



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203

LOTE 04								
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	MESA PARA ESCRITÓRIO TIPO ESCRIVANINHA, RETA COM 2 GAVETAS 120CMX60CM, PÉS EM AÇO	UND	7	JFLEX	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA, 3 PRATELEIRAS, CINZA	UND	10	EMECAL	R\$ 697,00	seiscentos e noventa e sete reais	R\$ 6.970,00	seis mil, novecentos e setenta reais
3	ARMÁRIO AÉREO COZINHA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 03 PORTAS, BRANCO	UND	3	ITATIAIA	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
4	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO, DIRETOR, PRETA COM BRAÇO, COM 97 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE, RÉGULAGEM DO ASSENTO ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA QUE ACIONA O PISTÃO A GÁS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO.	UND	25	JFLEX	R\$ 587,00	quinhentos e oitenta e sete reais	R\$ 14.675,00	quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais
5	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA E COM 6 PRATELEIRAS DE 30CMX67CM PARA ARQUIVO MORTO	UND	8	EMECAL	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
							R\$ 26.990,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

vinte e seis mil, novecentos e noventa reais

Valor Global da Proposta:

R\$ 65.888,95

Valor Global da Proposta por Extenso:

sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.11.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

Prazo para a entrega / execução: conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) dias a partir da data de sua apresentação.

FORTALEZA-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
 15

Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315
 Dados: 2023.11.24 12:23:23 -03'00'

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
 ADMINISTRADOR
 CPF Nº 654.140.043-15



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.08.1

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do Edital em epígrafe; no artigo 43, inciso V, artigo 45, e artigo 109, inciso I, alínea "a", todos da Lei nº 8.666/93; nos incisos X, XI, e XV e XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02; e, ainda, no artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, interpor

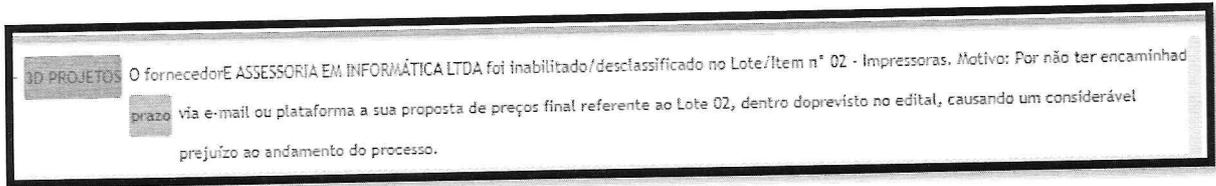
RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que a desclassificou indevidamente, e descartou sua proposta para o Lote 02 do Termo de Referência do Edital em epígrafe, valendo-se a doravante Recorrente das razões de fato e de direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

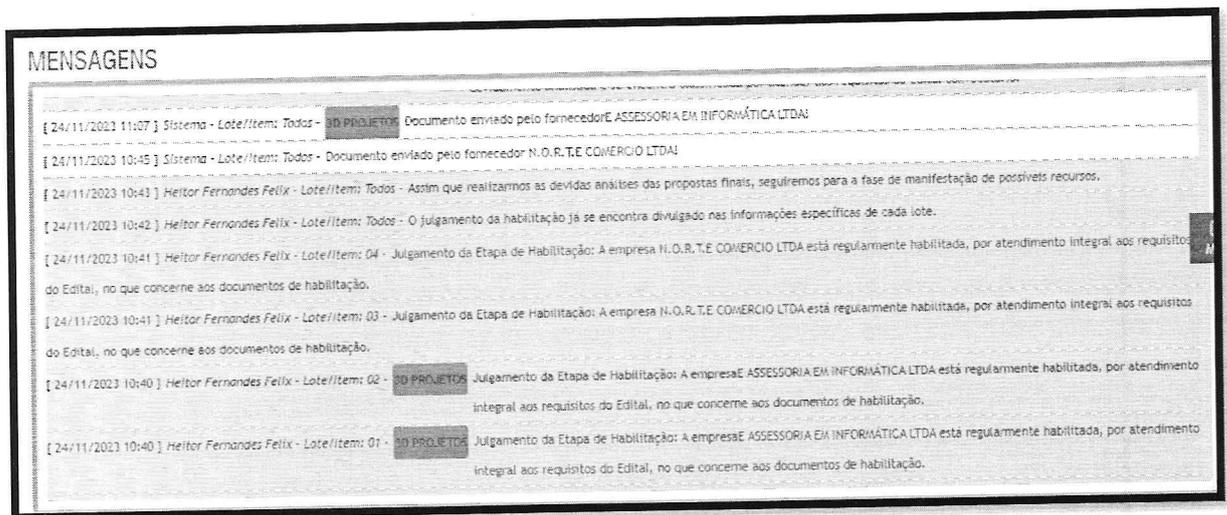
- 1.** Em apertada síntese, trata-se de certame licitatório promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo/critério de julgamento "Menor Preço", cujo objeto da presente licitação é a "aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE", conforme critérios, exigências, condições, prazos, especificações técnicas do Edital e Termo de Referência.
- 2.** Abertos os trabalhos, a doravante Recorrente apresentou toda a documentação pertinente tanto à sua proposta quanto à sua habilitação, necessária e apta a demonstrar sua aptidão para a participação no certame, oferecendo, pois, proposta para o Lote 02, consistente em unidades de impressoras.
- 3.** Com efeito, fora aberta a fase de lances na Sessão Pública de Pregão Eletrônico. Eis que, a despeito de todos os atos praticados pela Recorrente terem sido totalmente regulares e eivados de boa-fé, e de sua proposta atender a demanda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** de aquisição dos impressoras demandadas no Lote 02 no ponto ótimo do binômio "maior qualidade por menor preço", Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, decidiu proceder à

desclassificação da Recorrente, por espeque nas razões constantes nos seguintes registros constantes no *chat* e no sistema, *in verbis*:



3D PROJETOS O fornecedor E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 02 - Impressoras. Motivo: Por não ter encaminhado prazo via e-mail ou plataforma a sua proposta de preços final referente ao Lote 02, dentro do previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

4. Ilustre pregoeiro, ocorre que, a Recorrente não foi devidamente convocada para o envio da proposta reajustada, conforme imagens:



MENSAGENS

[24/11/2023 11:07] Sistema - Lote/Item: Todos - 3D PROJETOS Documento enviado pelo fornecedor E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA!

[24/11/2023 10:45] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA!

[24/11/2023 10:43] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: Todos - Assim que realizarmos as devidas análises das propostas finais, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

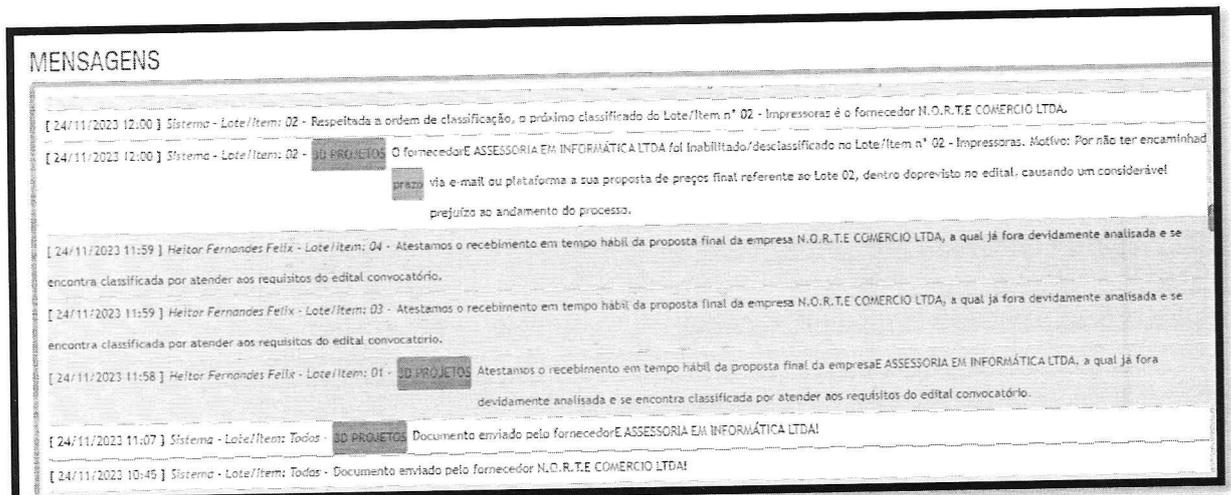
[24/11/2023 10:42] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: Todos - O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

[24/11/2023 10:41] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 04 - Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

[24/11/2023 10:41] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 03 - Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

[24/11/2023 10:40] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 02 - 3D PROJETOS Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

[24/11/2023 10:40] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 01 - 3D PROJETOS Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.



MENSAGENS

[24/11/2023 12:00] Sistema - Lote/Item: 02 - Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 02 - Impressoras é o fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA.

[24/11/2023 12:00] Sistema - Lote/Item: 02 - 3D PROJETOS O fornecedor E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 02 - Impressoras. Motivo: Por não ter encaminhado prazo via e-mail ou plataforma a sua proposta de preços final referente ao Lote 02, dentro do previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.

[24/11/2023 11:59] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 04 - Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

[24/11/2023 11:59] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 03 - Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

[24/11/2023 11:58] Helitor Fernandes Felix - Lote/Item: 01 - 3D PROJETOS Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

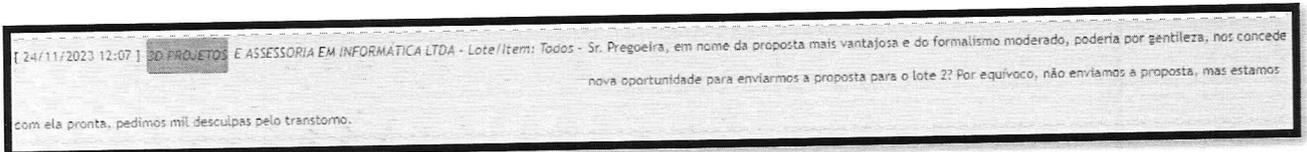
[24/11/2023 11:07] Sistema - Lote/Item: Todos - 3D PROJETOS Documento enviado pelo fornecedor E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA!

[24/11/2023 10:45] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA!

5. Conforme exposto de forma simples e objetiva, a convocação feita pelo pregoeiro foi realizada de forma genérica, o que gerou uma compreensão equivocada por parte da Recorrente. A falta de especificidade na convocação dificultou a identificação do prazo e procedimento correto

para o envio da proposta de preços final. Esta situação, por si só, já gera uma considerável dúvida sobre a forma como deveríamos proceder.

6. A convocação genérica suscitou dúvidas legítimas sobre o procedimento correto a ser adotado. Diante dessa incerteza, no momento em que foi verificado, a Recorrente até mesmo solicitou reabertura do campo de envio, conforme imagem:



7. **Ressaltamos que a clareza nas instruções é crucial para garantir a participação justa e equitativa de todos os concorrentes no processo licitatório.**

8. Questionamos se a ausência do envio da proposta de preços final, um mero documento, justifica a desclassificação e o prejuízo associado. **O valor do prejuízo de R\$ 748,44 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** que a administração está em vias de aceitar com a proposta da atual arrematante, deve ser ponderado em relação à infração cometida. **Será que a penalidade de desclassificação é proporcional ao suposto dano causado ao processo?**

9. Considerando a relevância da proposta reajustada como um documento essencial, questionamos se a ausência desse único documento deve resultar em desclassificação. Poderia a administração considerar a aceitação da proposta reajustada mesmo após o prazo estabelecido, considerando o **princípio da razoabilidade?**

10. Em resumo, a convocação genérica e a ausência de esclarecimentos adequados contribuíram para o equívoco na submissão da proposta de preços final. Além disso, a desproporcionalidade entre a infração cometida e o prejuízo alegado sugere a possibilidade de revisão da decisão de desclassificação.

11. Muito provavelmente Vossa Senhoria já tem ciência que o princípio do formalismo moderado constitui baliza norteadora da Administração Pública, de forma a esta não se ater a rigorismos formais exacerbados ao considerar as manifestações dos administrados/licitantes no âmbito dos procedimentos pertinentes às contratações públicas.

12. Tal princípio é um dos princípios que orientam a aplicação da Lei nº 8.666/93, também conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Esse princípio estabelece que a Administração Pública deve observar as formalidades necessárias para a validade do

procedimento licitatório e do contrato, mas sem exagerar na rigidez dos formalismos, de modo a não prejudicar a efetividade da contratação.

13. O formalismo moderado é importante porque busca equilibrar a necessidade de proteção do interesse público e a efetividade do procedimento licitatório, sem tornar o processo demasiadamente burocrático e ineficiente. Para tanto, a Lei de Licitações prevê diversas formalidades que devem ser observadas, como a publicidade do Edital, a obrigatoriedade de julgamento objetivo e a observância dos prazos legais.

14. Nesse sentido, orienta o Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 357/2015 – Plenário, *in verbis*:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

15. O entendimento colacionado *in supra* não fere, de forma alguma, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas, isso sim, justifica sua modulação em um conflito de princípios. Não se deve interpretar as regras Editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração Pública pretende adquirir.

16. Mais uma vez, eventual descarte da proposta da Recorrente nos moldes do que propõe Vossa Senhoria consubstanciará manifesto excesso de rigor e formalismo que, além de arbitrário, atenta não apenas contra o ideal de economicidade e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, que devem pautar o presente certame, como, também, o princípio da razoabilidade, nos moldes do reconhecido pela farta jurisprudência em âmbito judicial e do Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU). Delineemos algumas situações análogas à presente em termos de relevância, e cuja linha de raciocínio é a mesma:

“QUESTÃO IRRELEVANTE

Excesso de formalismo não pode excluir empresa de licitação, decide TJ-RS¹
Sentença

“O objeto imediato do procedimento licitatório é a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da administração e, como objeto mediato, a obtenção de certa e determinada obra ou serviço que atenda aos anseios da Administração. A formalidade exigida da parte impetrante é excessiva,

¹ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-dez-12/excesso-formalismo-nao-excluir-empresa-licitacao>

evidenciando obstáculo ao resguardo do próprio interesse público, que consiste na obtenção do menor preço", fundamentou na sentença. Com isso, a juíza tornou definitiva a liminar concedida antes de julgar o mérito da demanda. Concedida a segurança, a empresa autora foi reconduzida ao processo licitatório."

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068A/2018. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO. 1. Em que pese a ASCAR tenha personalidade jurídica de direito privado, por figurarem dentre os seus recursos financeiros transferências oriundas de pessoas jurídicas de direito público interno, bem como recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados com órgãos ou entidades públicas, submete-se à prestação de contas perante o TCE e tem os seus processos seletivos norteados pelos princípios que regem a Administração Pública. Portanto, pode ser enquadrada como autoridade coatora (art. 1º, § 1º, da Lei 12.016/2009). 2. **Em que pese não se negue a rotineira aplicação do princípio da adstrição ao Edital nos julgamentos relativos ao cumprimento das exigências formais dos certames públicos, não se pode olvidar que tal entendimento deve ser mitigado, quando evidenciado que o formalismo excessivo... afronta diretamente outros princípios de maior relevância, como o interesse público diretamente relacionado à amplitude das propostas oferecidas à Administração Pública. 3. Os termos do Edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por prejudicar a própria finalidade da licitação, restringindo a concorrência. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório decorre dos princípios da isonomia e da impessoalidade, e deve ser conjugado com o propósito de garantia à obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, o que determina que sejam relevadas simples irregularidades, com a observância ao princípio do formalismo moderado.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AI: 70079948345 RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Data de Julgamento: 27/02/2019, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 07/03/2019)

"De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência Editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame. Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei nº 9.784/1999."

TCU, Acórdão nº 7334/2009 – Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)

"Atender, no caso em tela, à letra fria desse dispositivo, sem considerar os objetivos da Administração e os limites de exigência de qualificação técnica, suficientes para a garantia do cumprimento das obrigações, seria desbordar para o formalismo que se basta em si mesmo, sem ter em vista qualquer outro objetivo consentâneo com o interesse público. As exigências não devem ser desarrazoadas a ponto de comprometer a natureza de competição que deve permear os processos licitatórios realizados pela Administração Pública. Devem constituir tão somente garantia mínima suficiente para que o futuro contratado demonstre, previamente, capacidade para cumprir as obrigações contratuais."

Esse posicionamento encontra guarida no entendimento segundo o qual a Constituição Federal somente autoriza exigências que configurem um mínimo de segurança. Portanto, não há de se admitir exigências que vão além disso com base no argumento de que a segurança da Administração restaria ampliada, na medida em que o máximo de segurança corresponderia, inequivocamente, ao máximo da restrição. E essa não é a solução proclamada pela Carta Magna. (...)
TCU, Acórdão nº 80/2010 – Plenário (Voto do Ministro Relator)

17. Como dito, frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de imbróglios simples ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona à ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, da garantia da isonomia e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

18. Note, Ilustre Pregoeiro, que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa da impossibilidade de a Administração Pública descumprir as normas e condições do Edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir do aparente conflito dos aludidos princípios para com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. O princípio do formalismo moderado HARMONIZA esses quatro outros princípios.

"Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios."
(TCU, Acórdão nº 119/2016 – Plenário)

19. Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios – a título ilustrativo, o conflito entre os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa – , a adoção de um princípio no caso concreto não provoca a aniquilação do outro, senão vejamos:

"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas."
(TCU, Acórdão nº 2302/2012 – Plenário)

"A proibição de descumprimento das normas e do Edital por parte da Administração Pública, deve se dar mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
(Acórdão nº 8482/2013 – 1ª Câmara)

20. Nessas hipóteses, a análise deve considerar o escopo (significação) que cada princípio assume no caso concreto, e concretizar um exercício de ponderação, a fim de determinar a melhor solução de harmonização no caso concreto, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro e de acordo com as circunstâncias práticas. Vale lembrar que a licitação não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de Edital".

21. Assim, resta cabalmente demonstrado, e é inconteste, o fato de que a proposta da Recorrente é a mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE BARRO**, não apenas por conta do aspecto qualitativo-financeiro, mas também porque atende as disposições Editalícias de maneira satisfatória, em absoluto prestígio não apenas aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

22. Dadas as circunstâncias fáticas, e tendo em conta tais entendimentos jurisprudenciais, segundo os princípios administrativos licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *data maxima venia*, Vossa Senhoria não encontra justificativa para a desclassificação da Recorrente. Precipitada a decisão, pois resta claro como águas, cristalino como cristal, que a ficha técnica apresentada pela Recorrente atende satisfatoriamente as especificações técnicas do Termo de Referência e não identifica a licitante.

23. A desclassificação da Recorrente, nos moldes do justificado por Vossa Senhoria, sem a menor dúvida, afronta frontalmente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e, por via oblíqua, a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 (a Lei Geral de Licitações e Contratos), da Lei nº 10.520/02 (o regulamento geral do Pregão), da Lei nº 10.024/19 (o Regulamento Federal do Pregão Eletrônico) e, ainda, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Lei nº 8.666/93, art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Lei nº 10.024/19, Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

“CF/88, art. 37, inc. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

24. *Data maxima venia*, não há razão de fato e/ou de direito para a manutenção da decisão de desclassificação da Recorrente, visto que, conforme se atesta, não há motivação idônea para tal ato administrativo. Não apenas a Recorrente cumpriu, diligente e regularmente, todos os requisitos legais e Editalícios para a apresentação de sua proposta, como, também, está disposta a oferecer modelos de impressoras que atende os interesses da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO** em absoluto prestígio a todas as especificações técnicas do Termo de Referência para o Lote 02, de acordo com o ponto ótimo do binômio “maior qualidade/menor preço”.

25. Imperioso salientar o fato de que, caso Vossa Senhoria, Ilustre Pregoeiro, não proceda à reversão da medida de desclassificação da proposta da Recorrente – o que admite-se tão somente por cautela e amor ao debate –, a Recorrente levará a questão para análise no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, em sede de controle externo, bem como para apreciação e controle de legalidade por intermédio de Mandado de Segurança no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão– TJMA; não querendo o fazer, todavia, em sendo necessário, fará.

26. Sem mais delongas, por guarida em todas as suficientes razões de direito delineadas *in supra*, o Recorrente roga o que se segue.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas *in supra*, bem como do dever do ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum*, de forma a proceder, por via de consequência, à reversão da medida de desclassificação da proposta da Recorrente para o Lote 02.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Vila Velha/ES, 30 de novembro de 2023.



3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Antonio Cleilton do Nascimento Silva

CPF Nº 781.499.911-15

RG nº 1.648.040 – SSP/DF Sócio



PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.08.1

Recorrente: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE

OBJETO: *Aquisição de material permanente e equipamento de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE.*

TRATA-SE de RECURSO ADMINISTRATIVO formulado contra o julgamento referente ao certame do PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, apresentadas as razões do recurso pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais, passando, portanto, a explanar o alegado nas razões recursais a seguir.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. Artigo 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.”

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 **TEMPESTIVIDADE:** No ato da sessão pública do certame, no formato eletrônico, conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente, sendo realizado o envio das razões recursais, portanto, **TEMPESTIVAMENTE.**



1.2 **LEGITIMIDADE:** Entende-se que qualquer Licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja tempestivo o encaminhamento das razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 **FORMA:** O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** por esta Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A recorrente apresentou as razões do recurso administrativo alegando, em síntese, que participou do pregão eletrônico em epígrafe sendo desclassificada por não ter enviado sua proposta de preço final no prazo estipulado no edital.

Alega que não foi devidamente convocada para o envio da proposta reajustada, em seguida, afirma que a convocação feita pelo pregoeiro se deu de forma genérica, o que teria gerado compreensão equivocada por parte da recorrente, que entende ter havido falta de especificidade na convocação o que teria dificultado a identificação do prazo e procedimento correto.

Afirma que a convocação genérica e a ausência de esclarecimentos adequados contribuíram para o equívoco na submissão da proposta de preços, o que justificaria a revisão da decisão de desclassificação, em respeito ao formalismo moderado.

Assim, requer seja dado provimento ao recurso para que seja reconsiderada a decisão que desclassificou o recorrente no presente certame, pois entende ser medida que corresponde ao fiel cumprimento das disposições editalícias.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO

3.1. DA INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE – EMPRESA CLASSIFICADA EM MAIS DE UM LOTE – AUSÊNCIA DE ENVIO DA PROPOSTA APENAS NO LOTE 02 – EMPRESA DEVIDAMENTE CONVOCADA – IMPROCEDENTE

Analisando os argumentos postos pela empresa recorrente e buscando a melhor análise da situação narrada, fora consultado o histórico de mensagens enviadas no sistema durante a realização da sessão, em que resta demonstrado que a licitante/recorrente não possui razão em suas alegações.

Inicialmente, importante ressaltar que, a empresa recorrente restou vencedora em dois Lotes distintos, quais sejam os Lotes 01 e 02 do certame licitatório em epígrafe, tendo apresentado, sem qualquer dificuldade a sua proposta referente ao Lote 01.



Observando o histórico de mensagens enviadas na plataforma, é notório que a empresa foi devidamente notificada acerca da necessidade de envio das propostas referentes aos dois lotes nos quais obteve a melhor oferta, uma vez que possuía plena ciência de sua classificação no lotes, vejamos:

CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 01 - COMPUTADORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA	
[1]	30 PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁ... - R\$ 35.494,48 [ME/EPP] [VENCEDOR]
[2]	N.O.R.T.E.COMERCO LTDA - R\$ 40.000,00 [ME/EPP]
[3]	M. L. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME - R\$ 42.881,00 [ME/EPP]
[4]	URF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 52.910,00 [ME/EPP]
[5]	COMERCIAL RL LTDA - ME - R\$ 59.900,00 [ME/EPP]



CLASSIFICAÇÃO - LOTE: 02 - IMPRESSORAS

[1]	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA - ME - R\$ 11.250,51 [ME/EPP] [INABILITADO]
[2]	N.G.R.T.E COMERCIO LTDA - ME - R\$ 11.998,95 [ME/EPP] [VENCEDOR]
[3]	URF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - R\$ 12.750,00 [ME/EPP] [CONVOCADO PARA LANCE FECHADO]
[4]	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME - R\$ 13.560,00 [ME/EPP]
[5]	COMERCIAL RL LTDA - ME - R\$ 29.055,00 [ME/EPP]

de Di
1 Sessã
goeiro
outa:
Dispu
ice: Va
tá: Disputa ENCERRADA
sessão: 1

Sabedora de quais Lotes obteve a melhor proposta, deveria a empresa recorrente encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, sua proposta final, sendo informada dessa necessidade às 08:40h, vejamos:

MENSAGENS FILTRAR POR LOTE: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA VER TODAS MENSAGENS

[24/11/2023 08:44] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

[24/11/2023 08:43] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

[24/11/2023 08:42] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

[24/11/2023 08:41] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

[24/11/2023 08:40] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - Requistamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ou plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

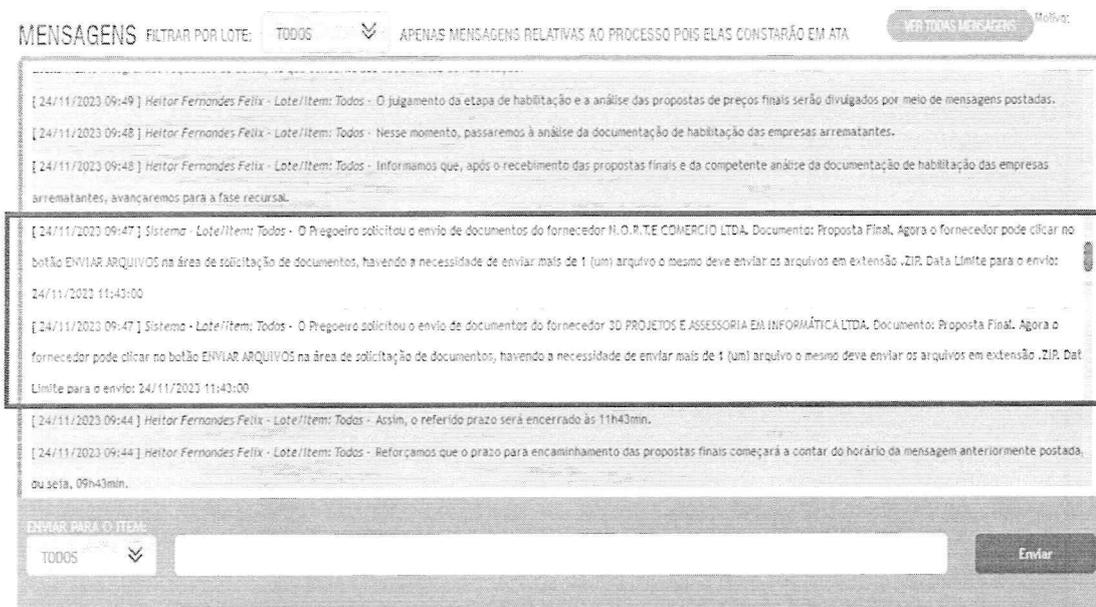
[24/11/2023 08:40] Pregoeiro - Lote/Item: Todos - Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail ou plataforma.

ENVIAR PARA O ITEM: TODOS

Enviar

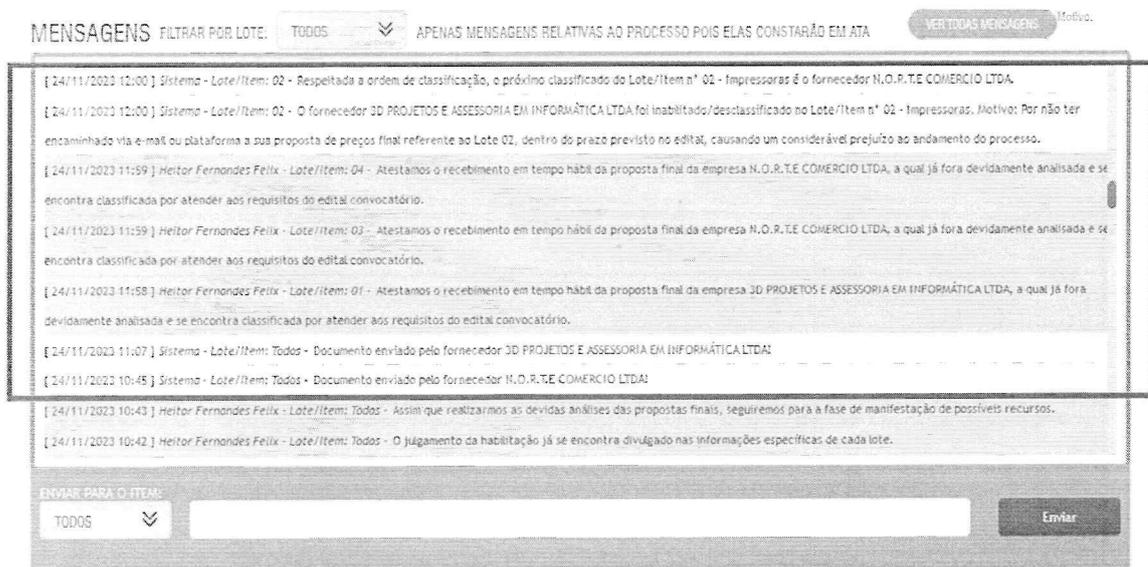


Já às 09:47h, o pregoeiro solicitou expressamente o envio da proposta, inclusive informando o campo que deveria ser utilizado para anexar a documentação e o formato a ser utilizado para encaminhar mais de um documento, bem como o prazo final, vejamos:



Logo, não há que se falar em convocação genérica ou ausência de convocação, uma vez que ciente de que se sagrou vencedora em dois lotes, a recorrente foi devidamente informada que **TODAS** as licitantes vencedoras deveriam apresentar suas propostas, o que foi atendido por todos os licitantes vencedores, inclusive pela própria recorrente, no que se refere ao Lote 01, não havendo justificativa lógica para não o fazer quanto ao Lote 02.

A imagem a seguir comprova que a empresa recorrente, após ser devidamente convocada, apresentou sua proposta final referente ao Lote 01, vejamos:





Não há justificativa para o alegado desconhecimento seletivo da necessidade de envio da proposta, visto que o fez de forma impecável quanto ao Lote 01, cuja convocação se deu nos mesmos moldes, inclusive se tratando da mesma mensagem direcionada a todos os vencedores.

Ainda que argumente pela reconsideração da decisão com base no formalismo moderado, deveria a recorrente indicar um vício formal existente passível de saneamento. No caso em análise, o pedido fundamenta-se em situação fictícia, pois o vício no ato de convocação não ocorreu e, inexistindo vício no ato, não há que se rever a decisão de desclassificação por se tratar de consequência óbvia do não envio da proposta de preços finais, conforme expressa determinação editalícia, vejamos:

10.0 – DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.4.1 – O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas) acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

Ressalte-se que, a empresa atendeu a convocação para apresentação da proposta referente ao Lote 01, o que mostra que o ato ocorreu de forma clara, legítima e perfeitamente compreensível, condição reforçada por todas as outras vencedoras que enviaram suas propostas sem qualquer dificuldade.

Logo, apesar de alegar que não foi informada da necessidade de encaminhar a proposta, resta demonstrado que a empresa tomou conhecimento da exigência, tanto que o fez em outro lote, não tendo encaminhado a proposta para o Lote 02 por sua própria responsabilidade, não havendo razões para reformar o julgamento de desclassificação proferido.

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela improcedência do alegado nas razões recursais e mantenho o julgamento inicial da Equipe de Pregão, permanecendo os termos inalterados e a empresa recorrente **DESCLASSIFICADA**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, pelos fatos e fundamentos acima expostos, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

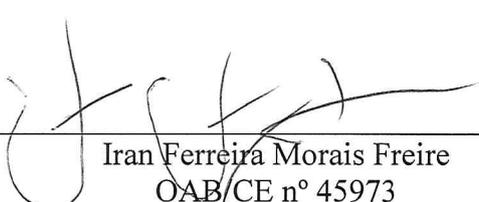
Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.



Barro/CE, 19 de dezembro de 2023.



Anna Caroline Leite Pereira Feitosa
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social



Iran Ferreira Morais Freire
OAB/CE nº 45973
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2023.11.08.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Disputa:	24/11/2023 08:30:00	Data Fim Propostas:	24/11/2023 08:30:00
Data Impug./Escl.:	20/11/2023 00:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0000		

Objeto:

Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE

Às 08:30 horas do dia 24/11/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 588, de 27 de junho de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.11.08.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.11.08.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	07.766.048/0002-35
COMERCIAL RL LTDA - ME	comercial RL	15.408.077/0001-72
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LRF DISTRIBUIDORA	49.464.926/0001-27
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	GTEC SOLUCOES	11.546.448/0001-21

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1

Razão Social

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

CNPJ

50.706.360/0001-81



Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Computadores e Acessórios de Informática
 Quantidade: 1
 Valor: 62.399,28
 Vencedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM 07.766.048/0002-35 Valor: 35.494,48



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	62399.2800	62399.2800	23/11/2023 15:51:53	CLASSIFICADA
COMERCIAL RL LTDA - ME	64035.0000	64035.0000	21/11/2023 17:43:06	CLASSIFICADA
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	61440.0000	61440.0000	22/11/2023 18:24:36	CLASSIFICADA
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	62399.2800	62399.2800	23/11/2023 17:35:01	CLASSIFICADA
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	62399.2800	62399.2800	23/11/2023 16:01:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	ADJUDICADO	35494.4800
2 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	40000.0000
3 M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	CLASSIFICADO	42881.0000
4 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	52910.0000
5 COMERCIAL RL LTDA - ME	CLASSIFICADO	59900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:26:17	35494.4800	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:29:37	40000.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:30:04	42881.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:25:36	43188.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:25:17	43189.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:24:45	43190.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:24:23	43200.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:24:18	43250.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:24:08	43257.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:23:39	43257.7100	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:23:31	44099.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:23:23	44100.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:23:19	44160.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:23:10	44180.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:23:05	44190.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:22:57	45200.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:22:52	45280.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:22:45	45290.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:22:13	45300.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:22:02	45400.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:21:27	45497.8000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:20:51	45498.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:20:39	45499.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:20:30	45500.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:20:25	46550.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:20:08	46557.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:19:44	46557.1100	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:19:39	48000.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:19:26	48099.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:19:20	48100.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:19:14	48340.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:19:15	48349.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:19:06	48350.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:18:40	48390.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:18:34	48400.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:18:24	48450.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:17:56	48500.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:17:25	48550.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:17:17	48555.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:17:03	48555.5500	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:17:01	48990.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:16:52	49000.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:16:44	49050.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:16:37	49099.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:16:02	49100.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:11:42	49550.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:07:19	49571.5500	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:07:37	52750.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 2023.11.08.1



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:04:58	52800.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:06:55	52850.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:03:06	52900.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:00:57	52910.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:03:49	59900.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
24/11/2023 09:00:43	61440.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:00:43	62399.2800	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:00:43	62399.2800	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:00:43	62399.2800	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:00:43	64035.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME

LOTES / ITENS

nº	02	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	Impressoras		
Quantidade:	1		
Valor:	13.593,33		
Vencedor	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	50.706.360/0001-81	Valor: 11.998,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	13593.3300	13593.3300	23/11/2023 15:52:43	CLASSIFICADA
COMERCIAL RL LTDA - ME	29055.0000	29055.0000	21/11/2023 17:44:00	CLASSIFICADA
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	13560.0000	13560.0000	22/11/2023 18:25:23	CLASSIFICADA
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	13593.3300	13593.3300	23/11/2023 17:35:56	CLASSIFICADA
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	13593.3300	13593.3300	23/11/2023 16:02:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	DESCCLASSIFICADO	11250.5100
2 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	11998.9500
3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	12750.0000
4 M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	CLASSIFICADO	13560.0000
5 COMERCIAL RL LTDA - ME	CLASSIFICADO	29055.0000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 2023.11.08.1



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:23:48	11250.5100	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
27/11/2023 08:48:11	11998.9500	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:24:19	11999.9000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:23:30	12000.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:23:23	12005.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:22:32	12007.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:22:08	12098.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:21:41	12099.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:20:45	12100.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:20:33	12490.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:19:32	12500.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:19:21	12575.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:18:50	12580.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:18:42	12590.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:18:02	12600.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:17:34	12650.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:16:55	12700.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:16:46	12740.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:03:28	12749.0000	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:07:16	12749.5000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:01:03	12750.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:00:45	13560.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:00:45	13593.3300	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
24/11/2023 09:00:45	13593.3300	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:00:45	13593.3300	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:00:45	29055.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Eletroeletrônicos
 Quantidade: 1
 Valor: 35.553,88
 Vencedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA 50.706.360/0001-81 Valor: 26.900,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	35553.8800	35553.8800	23/11/2023 15:53:11	CLASSIFICADA
COMERCIAL RL LTDA - ME	33669.0000	33669.0000	21/11/2023 17:44:27	CLASSIFICADA
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	35505.0000	35505.0000	22/11/2023 18:25:57	CLASSIFICADA
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	35553.8800	35553.8800	23/11/2023 17:36:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	26900.0000
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	31910.0000
3 COMERCIAL RL LTDA - ME	CLASSIFICADO	33669.0000
4 M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	CLASSIFICADO	35505.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:22:37	26900.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:17:12	31900.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:01:10	31910.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:08:03	33600.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:00:50	33669.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
24/11/2023 09:00:50	35505.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:00:50	35553.8800	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:00:50	35553.8800	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



LOTES / ITENS

Nº 04 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: Mobília
 Quantidade: 1
 Valor: 34.990,02
 Vencedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA 50.706.360/0001-81 Valor: 26.990,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	34990.0200	34990.0200	23/11/2023 15:54:27	CLASSIFICADA
COMERCIAL RL LTDA - ME	36957.5000	36957.5000	21/11/2023 17:45:10	CLASSIFICADA
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	34951.0000	34951.0000	22/11/2023 18:26:57	CLASSIFICADA
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	34990.0200	34990.0200	23/11/2023 17:37:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	ADJUDICADO	26990.0000
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	31840.0000
3 COMERCIAL RL LTDA - ME	CLASSIFICADO	32850.0000
4 M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	CLASSIFICADO	34951.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
24/11/2023 09:18:24	26990.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:01:16	31840.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:09:55	32850.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
24/11/2023 09:08:19	33800.0000	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:06:21	33850.0000	COMERCIAL RL LTDA - ME
24/11/2023 09:00:52	34951.0000	M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
24/11/2023 09:00:52	34990.0200	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
24/11/2023 09:00:52	34990.0200	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2023 09:00:52	36957.5000	COMERCIAL RL LTDA - ME

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1

MENSAGENS



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/11 08:28	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
24/11 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
24/11 08:30	Pregoeiro		Bom dia senhores licitantes.
24/11 08:30	Pregoeiro		Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:00hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.
24/11 08:38	Pregoeiro		Atenção para as próximas mensagens, são de suma importância!!!
24/11 08:39	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município de Barro/CE, através do site eletrônico www.licitabarro.com.br, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.
24/11 08:40	Pregoeiro		Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4/11 08:40	Pregoeiro		Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail ou plataforma.
24/11 08:40	Pregoeiro		Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ou plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.
24/11 08:41	Pregoeiro		O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.
24/11 08:42	Pregoeiro		Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.
24/11 08:43	Pregoeiro		Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.
24/11 08:44	Pregoeiro		Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.
24/11 08:45	Pregoeiro		Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail ou plataforma, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município de Barro/CE, através do site eletrônico www.licitabarro.com.br, no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.
4/11 08:46	Pregoeiro		O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.
24/11 08:46	Pregoeiro		O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.
24/11 08:47	Pregoeiro		POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!
24/11 08:50	Pregoeiro		Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.
24/11 08:51	Pregoeiro		Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.
24/11 09:00	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
24/11 09:00	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Computadores e Acessórios de Informática aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
24/11 09:00	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Impressoras aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
24/11 09:00	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Eletroeletrônicos aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
24/11 09:00	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - Móveis aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
24/11 09:15	Sistema	01	O lote/Item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/11 09:15	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Impressoras entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/11 09:15	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Eletroeletrônicos entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/11 09:15	Sistema	04	O lote/item nº 04 - Móveis entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
24/11 09:16	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/item nº 04 - Móveis foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 31.840,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/11 09:21	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - Eletroeletrônicos foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 31.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/11 09:22	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/item nº 04 - Móveis. Disputa encerrada!
24/11 09:22	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - Móveis foi o fornecedor com valor R\$ 26.990,0000 !
24/11 09:23	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - Impressoras foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 12.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/11 09:25	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 43.188,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
24/11 09:26	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - Eletroeletrônicos. Disputa encerrada!
24/11 09:26	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - Eletroeletrônicos foi o fornecedor com valor R\$ 26.900,0000 !
24/11 09:29	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - Impressoras. Disputa encerrada!
24/11 09:29	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Impressoras foi o fornecedor com valor R\$ 11.250,5100 !
24/11 09:30	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática. Disputa encerrada!
24/11 09:30	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática foi o fornecedor com valor R\$ 35.494,4800 !
24/11 09:30	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
24/11 09:32	Heitor Fernandes Felix		Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.
24/11 09:32	Heitor Fernandes Felix		Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10 do edital.
24/11 09:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
24/11 09:34	Heitor Fernandes Felix	01	Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
24/11 09:34	Heitor Fernandes Felix	02	Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
24/11 09:34	Heitor Fernandes Felix	03	Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
24/11 09:34	Heitor Fernandes Felix	04	Senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance? Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
24/11 09:34	Sistema		O Fornecedor COMERCIAL RL LTDA - ME pode enviar mensagens.
24/11 09:34	Sistema		O Fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
24/11 09:34	Sistema		O Fornecedor M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME pode enviar mensagens.
24/11 09:34	Sistema		O Fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA pode enviar mensagens.
24/11 09:34	Sistema		O Fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
24/11 09:40	Heitor Fernandes Felix	01	Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.
24/11 09:40	Heitor Fernandes Felix	02	Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/11 09:40	Heitor Fernandes Felix	03	Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.
24/11 09:40	Heitor Fernandes Felix	04	Devido a inércia do licitante, e por sua oferta está abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.
24/11 09:41	Heitor Fernandes Felix		Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.
24/11 09:43	Heitor Fernandes Felix		Requisitamos aos participantes com as melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ou plataforma (licitacao@barro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.
24/11 09:44	Heitor Fernandes Felix		Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h43min.
24/11 09:44	Heitor Fernandes Felix		Assim, o referido prazo será encerrado às 11h43min.
24/11 09:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Documento: Proposta Final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/11/2023 11:43:00
24/11 09:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Documento: Proposta Final. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/11/2023 11:43:00
24/11 09:48	Heitor Fernandes Felix		Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.
24/11 09:48	Heitor Fernandes Felix		Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.
24/11 09:49	Heitor Fernandes Felix		O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas.
24/11 10:40	Heitor Fernandes Felix	01	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
24/11 10:40	Heitor Fernandes Felix	02	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
24/11 10:41	Heitor Fernandes Felix	03	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
24/11 10:41	Heitor Fernandes Felix	04	Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
24/11 10:42	Heitor Fernandes Felix		O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.
24/11 10:43	Heitor Fernandes Felix		Assim que realizarmos as devidas análises das propostas finais, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
24/11 10:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA!
4/11 11:07	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA!
24/11 11:58	Heitor Fernandes Felix	01	Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.
24/11 11:59	Heitor Fernandes Felix	03	Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.
24/11 11:59	Heitor Fernandes Felix	04	Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.
24/11 12:00	Sistema	02	O fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 02 - Impressoras. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail ou plataforma a sua proposta de preços final referente ao Lote 02, dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo.
24/11 12:00	Sistema	02	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 02 - Impressoras é o fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA.
24/11 12:02	Heitor Fernandes Felix	02	A empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, agora arrematante do Lote 02, deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.
24/11 12:03	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Documento: Proposta Final (Lote 02). Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/11/2023 14:02:00
24/11 12:05	Heitor Fernandes Felix		Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 08:30hs do dia 27 de novembro de 2023.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/11 12:06	Heitor Fernandes Felix		Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.
24/11 12:07	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM		Sr. Pregoeira, em nome da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, poderia por gentileza, nos conceder nova oportunidade para enviarmos a proposta para o lote 2? Por equívoco, não enviamos a proposta, mas estamos com ela pronta, pedimos mil desculpas pelo transtorno.
24/11 12:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA!
27/11 08:30	Heitor Fernandes Felix		Bom dia senhores licitantes.
27/11 08:31	Heitor Fernandes Felix		Estamos retornando com os trabalhos do processo durante o dia de hoje, conforme foi informado na sexta-feira (24/11).
27/11 08:40	Heitor Fernandes Felix		Sr. Licitante (3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA), o pedido do mesmo não poderá ser aceito, conforme cláusula constante no item 10.4.1 do edital convocatório. Além disso, no início do processo, informamos a respeito da obediência do prazo e da respectiva cláusula. Diante disso, nos deixamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.
27/11 08:45	Sistema	02	Aberta a negociação do item 02 - Impressoras!
27/11 08:45	Sistema	02	O licitante N.O.R.T.E COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 02 - Impressoras no local de envio de lances!
27/11 08:46	Heitor Fernandes Felix	02	Atestamos o recebimento em tempo hábil da proposta final da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, a qual já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.
27/11 08:49	Heitor Fernandes Felix		A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.
27/11 08:49	Heitor Fernandes Felix		Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.
27/11 08:49	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática encerrada.
27/11 08:49	Sistema	01	O fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática.
27/11 08:49	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/11/2023 09:04:55
27/11 08:49	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Impressoras encerrada.
27/11 08:49	Sistema	02	O fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Impressoras.
27/11 08:49	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/11/2023 09:04:55
27/11 08:49	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Eletroeletrônicos encerrada.
27/11 08:49	Sistema	03	O fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - Eletroeletrônicos.
27/11 08:49	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/11/2023 09:04:55
27/11 08:49	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - Móveis encerrada.
27/11 08:49	Sistema	04	O fornecedor N.O.R.T.E COMERCIO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - Móveis.
27/11 08:49	Sistema	04	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/11/2023 09:04:55
27/11 08:58	Sistema	02	O fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sr. Pregoeiro, manifestamos intenção de recorrer, tendo em vista o excesso de formalismo que desclassificou a nossa proposta, além da convocação ter sido genérica e não ter sido aberto o campo para o lote 2, a decisão de V.Exa. vai contra a jurisprudência pacífica do TCU, a qual prescreve que o pregoeiro tem o poder - dever de diligenciar para obter a proposta mais vantajosa em nome da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, que não podem ser violados em nome de meras formalidade. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
27/11 09:20	Heitor Fernandes Felix	02	Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.
27/11 09:20	Heitor Fernandes Felix	02	Desta forma, comunicamos que as razões dos recursos devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.
27/11 09:22	Heitor Fernandes Felix	02	Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.
27/11 09:22	Heitor Fernandes Felix	02	Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.
27/11 09:23	Sistema	02	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 02 do fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA para 30/11/2023 00:00:00.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.08.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/11 09:23	Sistema	02	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 02 do fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA para 05/12/2023 00:00:00.
27/11 09:23	Sistema	02	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
27/11 09:26	Heitor Fernandes Felix	02	Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 09h20min, do dia 27 de novembro de 2023.
27/11 09:27	Heitor Fernandes Felix		Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.
27/11 09:28	Heitor Fernandes Felix		Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.
06/12 11:11	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA de suas razões recursais e informamos que não houve envio da contra razão recursal por parte da empresa N.O.R.T.E COMERCIO LTDA. Assim, após a realização do julgamento do recurso, informaremos a data para retorno dos trabalhos do respectivo processo.
19/12 10:29	Heitor Fernandes Felix		Bom dia senhores licitantes.
19/12 10:29	Heitor Fernandes Felix		Informamos que foram indeferidas as manifestações recursais.
19/12 10:29	Heitor Fernandes Felix		Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
19/12 10:30	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Computadores e Acessórios de Informática foi ADJUDICADO.
19/12 10:30	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - Impressoras foi ADJUDICADO.
19/12 10:30	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - Eletroeletrônicos foi ADJUDICADO.
19/12 10:30	Sistema	04	O Lote/Item nº 04 - Móvel foi ADJUDICADO.
19/12 10:30	Heitor Fernandes Felix		Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo.

PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM	07.766.048/0002-35
Contato: Antonio Clemliton do Nascimento	(61)34251117	comercial@3dprojetosdf.com.br
COMERCIAL RL LTDA - ME	comercial RL	15.408.077/0001-72
Contato: (88)98822.8162	(88)35115824	comercialrl@outlook.com
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	LRD DISTRIBUIDORA	49.464.926/0001-27
Contato: 37620445	(87)30250632	LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME	GTEC SOLUCOES	11.546.448/0001-21
Contato: IZABELLY	(88)981988505	gtecsolucoes@outlook.com
N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	50.706.360/0001-81
Contato: 8530994203	(85)30994203	nortecom.ltada@gmail.com

Heitor Fernandes Felix/Pregoeiro

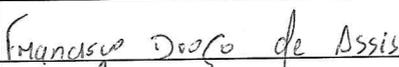
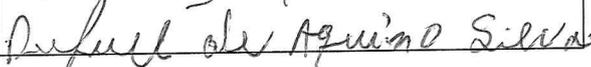
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.11.08.1

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro, designada através da Portaria n.º 516d/2023, de 02 de Maio de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.08.1, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 classificada no Lote: 01 - Computadores e Acessórios de Informática, no valor global de R\$ 35.494,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada nos Lotes: 02 - Impressoras, no valor global de R\$ 11.998,95 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), Lote; 03 - Eletroeletrônicos, no valor global de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais) e Lote; 04 - Móvel, no valor global de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

Barro/CE, 05 de Janeiro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Heitor Fernandes Félix	
Apoio	Francisco Diogo de Assis	
Apoio	Rafael de Aquino Silva	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.11.08.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 classificada no Lote: 01 - Computadores e Acessórios de Informática, no valor global de R\$ 35.494,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada nos Lotes: 02 - Impressoras, no valor global de R\$ 11.998,95 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), Lote; 03 - Eletroeletrônicos, no valor global de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais) e Lote: 04 - Móvel, no valor global de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

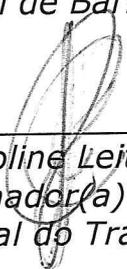
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - CE, 05 de Janeiro de 2024.



Anna Caroline Leite Pereira Feitosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2023.11.08.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.08.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35 classificado no Lote: 01 - Computadores e Acessórios de Informática, no valor global de R\$ 35.494,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e N.O.R.T.E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.706.360/0001-81 classificada nos lotes: 02 - Impressoras, no valor global de R\$ 11.998,95 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), Lote: 03 - Eletroeletrônicos, no valor global de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil novecentos reais) e Lote: 04 - Móveis, no valor global de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 05 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C3DAF596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/01/2024. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>